

Processo Seletivo 2021	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E CONTÁBEIS
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

São Luís de Montes Belos, 13 de Abril de 2021

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do Contrato de Gestão emergencial firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 01.01.2021 a 30.06.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 21/2021
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispendo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 30.06.2021, podendo o mesmo ser imediatamente

rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

ANDRE FONSECA
LEME:275226198
58

Assinado de forma digital por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Obrigações Contábeis

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
- Criação e manutenção do Plano de Contas.
- Escrituração dos livros contábeis, fiscais e societários.
- Escrituração de Livros / Controles auxiliares:
- Avaliação de Ativo fixo com base no valor justo
- Calculo dos valores justos visando uma depreciação equalizada
- Apuração de Superávits e Déficits.
- Preparação das Demonstrações Contábeis mensais.
- Balancetes mensais
- Balanços Patrimoniais anuais
- Demonstrações de Resultados anuais
- Livro Diário
- Livro Razão
- Elaboração de Relatórios Gerenciais que incluam os índices contábeis
 - Liquidez corrente
 - Liquidez seca e geral
 - Endividamento
 - Obrigações Assessórias:
 - 1 - Contábeis, Fiscais, Trabalhistas e Econômicas.

2 - Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas - ECF.

- Orientação e atendimento a consultas apresentadas pelos representantes ou prepostos da Contratante sempre que solicitado.
- Suporte ao setor financeiro e jurídico em questões e relacionamento com os órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais.
- Suporte ao setor financeiro em questões relacionados a Auditoria Externa Anual.

Obrigações Fiscais

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos
- Elaboração de cálculo de tributos:
 - i. Federais,
 - ii. Estaduais,
 - iii. Municipais, e
- Encargos Sociais

Obrigações Trabalhista e Previdenciária

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pelo IMED.
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

- Folha de Pagamento dos empregados, elaboração das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Acompanhamento da Regulação Fiscal e Tributária

- Suporte às áreas regulatória e jurídica sobre as atualizações dos regramentos (Leis e Resoluções) relacionados às esferas Federais, Estaduais e Municipais

IRFS 12 e BRgaap

- Componentes das demonstrações financeiras
- Classificação do Balanço Patrimonial
- Formatação da Demonstração de Resultado
- Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Base de valor contábil

Experiência exigida:

- Ter experiência comprovada, de pelo menos 01 (um) ano, com relação à descrição das atividades indicadas, no terceiro setor.

ANDRE FONSECA
LEME:275226198
58

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA
LEME:27522619858

São Luís de Montes Belos 14 de abril de 2021.

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE GESTÃO DE OBRIGAÇÕES
FISCAIS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E CONTÁBEIS PARA O PARA O
HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás, e a publicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive

no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 021/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias e contábeis junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

HAMER CONTÁBIL S/S

Endereço: Rua Comprida, nº 732, sala escritório, Vila Mazzei, São Paulo-SP, CEP.: 02311-010

Fone: (11) 3537.4514 / (11) 96748.3040

E-mail: rafael@hamercontabil.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luis de Montes Belos, 14 de abril de 2021.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
LEME:27522619858 por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58